



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

"PROJETO DE LEI Nº 44 DE 20 DE 12 DE 1.949.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica aberto um credito na Tesouraria Municipal de R\$ 5.032,80, para atender as despesas com a estadia da turma de dedetização.

§ Unico) - O credito sairá da verba da instalação do Municipio do exercicio vigente

Artigo 2º) - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de
Dezembro de 1.949.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira
-Nestor de Camargo Oliveira-

A Comissão de finanças
para parecer.

20-12-49.

Daniel J. da

Inscreva-se na ata do dia para 1ª sessão.

20-12-49.

Daniel J. da

Aprovado em 1ª sessão, inscreva-se na ata do dia da próxima sessão.

20-12-49

Daniel J. da